

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Geral

DESPACHO n.º 123, de 15 de agosto de 2024.

PROCESSO SEI: 0197-00001948/2024-07

**ASSUNTO: CURSO IN COMPANY SOBRE ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica n.º 96/2024 - ADASA/AJL (144584463), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, **RESOLVE: (i)** aprovar o Termo de Referência - ADASA/SPE/COPE (146308994) proposto, objetivando a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Curso In *Company* sobre Oratória e Comunicação, com duas turmas de 20 horas para até 20 participantes cada turma, no valor total estimado de **R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**; e DECLARAR que o valor ora estimado está ADEQUADO à Lei n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 251; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (144618804), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; **(ii)** autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da empresa Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ n.º 24.269.948/0001-05; e, **(iii)** ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

**RAIMUNDO RIBEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 16/08/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148595254** código CRC= **F02605B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
3961-4924